



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, centro, CEP 37264-000, Ribeirão Vermelho – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Cultura, **Tânia Aparecida Carriço Lima**, e de outro lado **SORAIA MARIA FRAGUAS PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº MG- [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] domiciliada na Rua José Ramalho, 47, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Vermelho, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº 1.606, de 26 de setembro de 2017, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.0 – O **VOLUNTÁRIO** desempenhará as seguintes atividades no setor de Educação
Ministrar palestras nas escolas municipais e/ou outros locais indicados pela Secretaria de Educação, sobre a importância da leitura para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.
O presente projeto tem como finalidade incentivar a leitura de livros impressos entre os alunos do Ensino Fundamental, promovendo uma experiência enriquecedora que os desconecte das redes sociais e os conecte a um universo de conhecimento, criatividade e imaginação, por meio de atividades dinâmicas e colaborativas. Desenvolver projeto de leitura compartilhada de um livro específico em grupo para os alunos compartilharem as leituras realizadas trocando ideias e refletindo sobre o que aprenderam com os livros. Realizar uma introdução dos alunos ao ambiente da biblioteca, com o objetivo de despertar e cultivar o interesse pela leitura, incentivando-os a descobrir o prazer e os benefícios que os livros oferecem. Desenvolver atividades de teatro e música com os alunos, com a finalidade de apresentar os livros e suas respectivas histórias de maneira criativa e envolvente.
- 1.1 – O **VOLUNTÁRIO** deverá levar atuar na escola com os ideias citados acima. É responsabilidade do **VOLUNTÁRIO** transmitir a ideia da importância da leitura manual de livros, especialmente em tempos de predominância das tecnologias digitais, destacando os benefícios cognitivos, emocionais e sociais que a leitura tradicional proporciona. Ao incentivar os alunos a se envolverem com os livros de forma física, o **VOLUNTÁRIO** contribuirá para o desenvolvimento de habilidades de concentração, imaginação e reflexão crítica, fundamentais para a formação de um leitor mais completo e crítico.
- 1.2 O **VOLUNTÁRIO** poderá solicitar e receber auxílio de terceiros, quando necessário.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias, e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis das unidades onde o mesmo prestará suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do prestador de serviço voluntário:

- desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e /ou contínuo, bem como orientações adequadas para a boa prestação dos serviços;
- participar das análises e estudos que disseram respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- encaminhar sugestões e ou/ reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços;
- ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou;
- ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal;

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

- manter comportamento compatível com sua atuação;
- ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a serviço;
- tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- exercer suas atribuições conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
- justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

•respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas imposta pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços voluntários terá o prazo de 1 (um) ano prorrogável por até mais 1 (um) ano, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período deverá ser firmado um novo termo de adesão.

CLÁUSULA OITAVA

Será desligado do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer uma das cláusulas previstas neste termo ou da Lei Municipal 1.606/2017.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano ocorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispõe, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O prestador de serviços voluntários obriga-se a manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E assim por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, assinado em 2(duas) vias de igual teor.

Ribeirão Vermelho, 06 de Janeiro de 2024

TÂNIA APARECIDA CARRIÇO LIMA
Secretária Municipal de Educação

T.ânia Ap. Carriço Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 2036

SORAIA MARIA FRAGUAS PEREIRA DE CARVALHO

Carta Apresentação

Proposta de Serviço Voluntário

À Direção das Escolas Municipais de Ribeirão Vermelho

Prezados,

É com grande entusiasmo que apresentamos o projeto “Leitura em Tempos de Tecnologia”, uma iniciativa à leitura de livros impressos entre os alunos do ensino fundamental, promovendo o enriquecimento do vocabulário, o contato com autores brasileiros e a valorização das práticas culturais.

O projeto propõe atividades lúdicas, leituras compartilhadas, palestras com escritores, contação de histórias e oficinas culturais, buscando despertar nos estudantes o prazer pela leitura e o equilíbrio entre o uso da tecnologia e a imersão no universo literário.

Gostaria de estabelecer uma parceria com a sua escola para implementar essa proposta, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos. Estou à disposição para agendar uma reunião e detalhar as atividades planejadas, bem como alinhar os horários de acordo com a dinâmica escolar.

Agradeço a atenção e aguardo a oportunidade de colaborar.

Atenciosamente,


Soraya Fráguas Pereira de Carvalho

Ribeirão Vermelho, MG, 20 de fevereiro de 2025

Projeto: Leitura em Tempos de Tecnologia



1. Introdução

Este projeto tem como objetivo incentivar a leitura de livros impressos entre alunos do ensino fundamental, promovendo uma experiência enriquecedora que os conecte a um universo de conhecimento criatividade e imaginação. A iniciativa busca despertar o interesse pela literatura brasileira, tanto de autores do século passado quanto da atualidade, enriquecendo o vocabulário dos alunos e ampliando seus conhecimentos.

2. Objetivos

- Fomentar o hábito da leitura de livros físicos entre os alunos. 'livros físicos' porque com o uso prático de tablets e outros, dou ênfase a sensação tátil de ter livros em mãos.
- Incentivar o interesse por autores brasileiros, tanto do século passado quanto contemporâneos.
- Enriquecer o vocabulário e ampliar os conhecimentos dos alunos.
- Desenvolver atividades lúdicas que integrem o ambiente de leitura.
- Ministras palestras sobre a importância da leitura para o desenvolvimento pessoal e educacional.
- Promover a desconexão das redes sociais e a imersão no mundo dos livros.
- Realizar projetos de leitura compartilhada e incentivar a troca de ideias sobre as leituras realizadas.

3. Público-alvo

Alunos do ensino fundamental de escolas municipais.

4. Justificativa

Considerando a crescente dependência das redes sociais e o tempo reduzido dedicado à leitura de livros impressos, este projeto visa criar uma alternativa que reconecte os alunos com a leitura. A literatura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais, além de ser um recurso essencial para a formação crítica de crianças e adolescentes.

A crescente influência da tecnologia tem impactado os hábitos de leitura dos alunos do ensino fundamental. O projeto visa incentivar o contato com os impressos promovendo o enriquecimento do vocabulário e estimulando o pensamento crítico, a criatividade e a imaginação.

5. Metodologia

- **Atividades Lúdicas:** jogos e dinâmicas que estimulem a participação dos alunos e o prazer pela leitura. Jogos literários, desafios de vocabulário e dramatizações de histórias.

- **Leitura Compartilhada:** Projetos de leitura de um livro específico em grupo, onde os alunos poderão compartilhar suas impressões e reflexões. Grupos de alunos escolhem um livro e fazem leituras coletivas, discutindo trechos e compartilhando impressões.
- **Palestras e Contação de Histórias:** Convidados, como escritores e educadores, realizam palestras sobre literatura e narração de histórias.
- **Teatro e Música:** Atividades criativas que envolvam os alunos na dramatização e apresentação das histórias dos livros lidos
- **Ministração de Palestras:** Realização de palestras sobre a importância da leitura para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e escolas municipais e outros locais indicados pela Secretaria de Educação.
- **Visitas a Biblioteca:** Introdução dos alunos ao ambiente da biblioteca escolar, com o intuito de fomentar o interesse por livros e suas diferentes possibilidades de leitura. Incentivo ao uso do espaço para leitura individual e coletiva.
- **Projetos Culturais:** Criação de peças teatrais baseadas em livros lidos, apresentações musicais inspiradas nas obras, entre outras atividades artísticas.

6. Carga Horaria

- Total: 8 horas de atividades, distribuídas de forma a garantir a interação e o engajamento dos alunos. Ficariam distribuídas em encontros semanais ou quinzenais, conforme o cronograma da escola.

7. Recursos Necessários

- Livros de autores brasileiros.
- Espaço adequado para leitura e apresentações culturais.
- Materiais para atividades lúdicas e teatrais.

8. Leis e Incentivos à Leitura

- O projeto se apoia nas seguintes legislações que incentivam a leitura:
- Lei nº 13.696/2018 (Lei do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas)
- Lei nº 10639/2003 (Lei que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira)

- Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL)

9. Resultados Esperados

- Maior envolvimento dos alunos com a leitura de livros impressos.
- Desenvolvimento de habilidades críticas, criativas e cognitivas.
- Formação de um público leitor engajado e consciente da importância da literatura.
- Estimulo ao gosto pela leitura e ao hábito de frequentar a biblioteca.

10. Objetivo Final

O objetivo final do projeto é formar leitores críticos e apaixonados pela leitura, promovendo o hábito pela leitura, enriquecendo o vocabulário e estimulando a criatividade. Além disso, buscar equilibrar o uso da tecnologia com práticas culturais, fortalecendo o vínculo dos alunos com a cultura brasileira.

Quem é a pessoa?

Meu nome é Soraya Fráguas Pereira de Carvalho, sou casada e moro na cidade de Ribeirão Vermelho. Tenho alguma experiência no incentivo à leitura. Já trabalhei na Prefeitura de Ribeirão Vermelho na Biblioteca Pública, onde desenvolvi diversos trabalhos.

Fui idealizadora do projeto 'Estação da Leitura', que consistia em uma bolsa contendo livros e revistas, circulando entre as famílias. O objetivo era incentivar a leitura no ambiente familiar, proporcionando maior contato com os livros e facilitando sua introdução no contexto educacional.

Além disso sou professora do Ensino fundamental e já lecionei em turmas do Colégio Antônio Novais. Também trabalhei com contação de histórias na Creche de Ribeirão Vermelho.